

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº651/2005**

**DISPÕE SOBRE ALTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR  
TEMPORÁRIAMENTE UM COORDENADOR PARA  
COORDENAR E ELABORAR O PDM MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a contratar pelo período de até seis meses, um COORDENADOR DO PROJETO PDM - Plano de Desenvolvimento Municipal, visando especialmente à coordenação e elaboração do projeto, conforme termo de compromisso firmado com SEBRAE-ES.

Art.2º- A contratação será pelo regime da CLT e pelo período de até 06 (seis) meses, cujo salário a ser pago mensalmente será de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de junho de 2005

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal